

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADO NOS LOCAIS DE USO PÚBLICO DA CIDADE DE ARROIO DO MEIO ZONA URBANA**

**ARROIO DO MEIO/RS**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

**OBRA:** Serviços de Roçada

**LOCAL:** Município de Arroio do Meio/RS

### **Dados Gerais de Projeto**

<b>ART de Projeto</b>	<b>8073590</b>	<b>Previsão de Execução:</b>	<b>12 Meses</b>
<b>Qtd de área levantada para Projeto</b>	<b>620.878,89 m<sup>2</sup></b>		

### **Abrangência de Projeto**

Conforme planilha anexo 01 – Áreas públicas, Laterais de Logradouros, Praças e locais a serem solicitados nos Bairros e Centro do Município.

### **Custo Unitário de Serviço**

<b>*Custo Unitário Previsto de Serviço R\$ 0,293 por m<sup>2</sup></b>
--

### **Especificação Técnica dos Serviços**

#### **1. Introdução**

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir os serviços de roçada, e serviços correlatos, em locais públicos, com abrangência em toda área urbana do município de Arroio do Meio/RS.

#### **2. Equipamentos Mínimos**

Compreende-se os equipamentos mínimos para formação de uma equipe de roçada e fazem parte da composição de preço apurada os seguintes itens:

01 – Utilitário leve para transporte dos funcionários, equipamentos , e material recolhido.

03 – Roçadeiras

01 – Motorista/Roçador

### 03 - Roçadores

01 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, e/ou Técnico de Segurança do Trabalho.

04 – Conjunto de equipamentos mínimos de segurança ( EPI'S )

02 – Maquinhas de Cortar Grama ( Opcional )

01 – Soprador (Opcional )

Camiseta, Jaquetas, Calças, Bermudas, Boné, Meias, Calçados de Segurança, Luvas de proteção, Capas de Chuva, Colete Reflexivo, Protetor Auricular, Óculos de Segurança, Máscara Facial, Protetor solar

01 – Conjunto de Equipamentos: Pás de Concha, Vassoura, Enxada, Foice, Facão, Garfo, Carrinho de Mão, Recipiente térmico para Água, Recipiente para gasolina com bico.

## **3. Execução dos Serviços**

### **3.1 Serviços de Roçada**

Os serviços de roçadas somente poderão ser executados mediante solicitação do Setor de Serviços Urbanos, sendo que o Município de Arroio do Meio não se compromete a requerer/autorizar as roçadas em todos os locais especificados em planilha, pois os mesmos se tratam de previsão de projeto, e são dependentes da necessidade apurada e de dotação orçamentária.

### **3.2 Distribuição das Roçadas**

O Setor de Serviços Urbanos, montará um cronograma mensal e emitirá a autorização para execução dos serviços nos locais determinados.

Fica vedada a (re)execução dos serviços sem autorização emitida.

### **3.3 Controle das Áreas Roçadas**

Será executado ordem de serviço, embasada no cronograma preestabelecido, sendo que o término dos serviços se dará no momento em que a área solicitada estiver totalmente roçada e vistoriada pelo órgão competente, que deverá anotar a data de conclusão na ordem de serviço, devendo conter a assinatura do solicitante, o local em que foi executado, e a assinatura da empresa responsável pela execução dos serviços.

### **3.4 Pagamento das Áreas Roçadas**

Para validação e conferência das áreas roçadas, deverá ser anexada ao processo de medição, para fins de pagamento, uma via da ordem de serviço, devidamente preenchida conforme mencionado no item 3.3, e aceite do serviço pelo Setor de Serviços Urbanos.

### **3.5 Deslocamento, Materiais e Equipamentos diversos e Equipamentos de Proteção Individual.**

Será de responsabilidade da contratada o deslocamento dos profissionais, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços, bem como todos os equipamentos de proteção individual dos funcionários, com veículos próprios para este fim.

### **3.6 Áreas em locais diversos a serem indicados.**

Conforme planilha Anexo 01 (Item 29), consta previsão de área em locais diversos a serem requisitados pelo Setor de Serviços Urbanos, mediante ordem de serviço, na qual conste local e áreas a serem roçadas, bem como todos os procedimentos mencionados no item 3.3.

Esta previsão trata-se de locais onde haja a necessidade pública da execução destes serviços, desde que os mesmos não estejam contemplados neste projeto.

## **4. Procedimentos de Fiscalização:**

### **4.1 Fiscalização dos Serviços**

O Setor de Serviços Urbanos será responsável pela fiscalização da correta execução dos serviços, mediante emissão da ordem de serviço, acompanhamento no local e encerramento da ordem de serviço.

Cabe ao departamento de engenharia a conferência dos dados da ordem de serviço, para fins de pagamento.

## **5. Procedimentos de Segurança:**

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos básicos de proteção individual e segurança pessoal dos profissionais que executarão os serviços.

O profissional deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários para garantir sua própria segurança, e dos bens móveis e imóveis de propriedade de particulares e do município.

A empresa deverá apresentar um profissional técnico responsável, que possua atribuição para emitir uma ART referente aos serviços – Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho.

O município se exime de qualquer responsabilidade pela imprudência e/ou imperícia praticada pelo profissional durante a execução dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 20 de junho de 2015

---

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

---

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518